

# Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2012

## Executivo

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a servidora abandonou suas funções, conforme informa o Processo nº 2011/297285;

Considerando o Parecer nº. 0248/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, com base no art. 59, *caput*, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAILDES DE FÁTIMA MARINO NETO do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1986.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2010/299013;

Considerando o Parecer nº. 424/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, REGINA LÚCIA GUIMARÃES ALBUQUERQUE do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2011/368230;

Considerando o Parecer nº. 382/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES SILVA, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2010/164410;

Considerando o Parecer nº. 0935/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com base no art. 59, *caput* da Lei nº. 5.810/94, DORALICE DA SILVA MACHADO do cargo de Professor AD-1, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2011/405312;

Considerando o Parecer nº. 341/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARIA DA GRAÇA ARAUJO BRASIL do cargo de Professor, Nível EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 1979.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2011/406782;

Considerando o Parecer nº. 389/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, ELIZABETH DE ARAÚJO QUARESMA do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 1984.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Despacho do Secretário de Estado de Educação, de 23 de novembro de 2011, às fls. 24 do Processo nº. 2011/158232;

Considerando os termos do Parecer do Núcleo de Disciplina e Ética da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de 24 de maio de 2011, às fls. 20 e 21 do Processo nº. 2011/158232;

Considerando o Parecer nº. 0061/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, a servidora RUTE SILVA DA ROCHA do cargo de Professor AD-4, Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 59 da Lei nº. 5.810/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a servidora se ausentou de suas funções em razão de concessão de licença a fim de tratar de assuntos particulares, não retornando ao serviço como determina a lei, consoante informações constantes do Processo nº. 2012/177406;

Considerando o Parecer nº. 423/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, ROSÂNGELA GOMES CORRÊA do cargo de Professor AD-1 – Classe Especial, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com base no art. 59, *caput*, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2008/128476;

Considerando o Parecer nº. 296/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, HELEN CRISTIANE PEREIRA MARINHO do cargo de Professor, código GEP M.401.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2012/130768;

Considerando o Parecer nº. 352/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARIA LUCIA VIEIRA do cargo de Professor AD-2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que o servidor abandonou o cargo conforme apurado no Processo nº. 2005/376356;

Considerando o Parecer nº. 0091/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, RODOLFO CARLOS PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº. 54180840-1, do cargo de Professor AD-4, Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com base no art. 59, *caput*, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 27, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.932, de 8 de junho de 2011, cujo prazo para conclusão dos trabalhos foi prorrogado pela Portaria nº 60, de 31 de agosto de 2011 (DOE nº 31.991, de 2 de setembro de 2011), e Portarias de Redesignações nºs. 070, de 5 de outubro de 2011 (DOE nº 32.021, de 19 de outubro de 2011), 083, de 28 de novembro de 2011 (DOE nº 32.051, de 7 de dezembro de 2011), e 05, de 23 de janeiro de 2012 (DOE nº 32.085, de 26 de janeiro de 2012), todas exaradas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, de que trata o Processo nº 2012/196063;

Considerando os termos do Parecer nº. 0415/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir MARIA BERNADETE PAES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor AD1, matrícula nº 0760196-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, por valer-se do cargo em detrimento da dignidade da função pública, com base no art. 190, incisos I e XIII da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 62/2011-GAB/PAD, de 1º de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.994, de 8 de setembro de 2011, exarada pelo Secretário de Estado de Educação, de que trata o Processo nº 2012/161836;

Considerando os termos do Parecer nº 367/2012 da Consultoria-Geral do Estado,

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

#### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 62/2011-GAB/PAD, de 1º de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.994, de 8 de setembro de 2011, exarada pelo Secretário de Estado de Educação, de que trata o Processo nº 2012/161836;

Considerando os termos do Parecer nº 367/2012 da Consultoria-Geral do Estado,